



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 11.23

Data	1 de fevereiro de 2023
Assunto:	Tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem durante o primeiro semestre do ano de 2023

Caras e Caros Associados,

Foi publicado o despacho n.º 1296-B/2023, de 25 de janeiro que aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente, para vigorarem entre 1 de janeiro de 2023 e 30 de junho de 2023 no caso das tabelas n.º I (não casado), II (casado, único titular) e III (casado, dois titulares).

As tabelas podem ser consultadas no seguinte link:

[Despacho n.º 1296-B/2023 - Diário da República n.º 18/2023, 2º Suplemento, Série II de 2023-01-25](#)

Seguramente este assunto é já acompanhado pelos v/ Contabilistas Certificados pelo que enviamos para v/ acompanhamento e conhecimento.

Com os meus melhores cumprimentos

Rodrigo Pinto Barros

Presidente